



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO nº 03/2023, 03 DE ABRIL DE 2023

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE
CUBATI/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de CUBATI/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO portaria nº 167/2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba (28 de
março de 2023);

CONSIDERANDO a véspera de feriado consagrado à Paixão de Cristo;

DECRETA :

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 06 de
abril de 2023.

Art. 2º O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais, os quais
deverão ser garantidos, através das secretarias municipais, por meio de escalas de serviços ou
de plantões.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cubati/PB, 03 de abril de 2023.


JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional